



PORTARIA Nº 5602/PR/2022

Estabelece a composição do Comitê Gestor no Regime Especial de Pagamento de Precatórios e revoga a [Portaria da Presidência nº 2.488](#), de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26](#) e o inciso XIX do [art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, por meio da [Portaria da Presidência nº 2.488](#), de 26 de agosto de 2010, foi constituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 115](#), de 29 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário passou a ser regulamentada pela [Resolução do CNJ nº 303](#), de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor no Regime Especial de Pagamento de Precatórios;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas por meio do Ofício nº TRT/DJP/505/22 e do Ofício nº 82/2022 - Gab. Pres. TJMMG;

CONSIDERANDO o que restou consignado no Processo Eletrônico de Informação - SEI nº 0395581-63.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Regime Especial de Pagamento de Precatórios observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Comitê Gestor terá a seguinte composição:

I - representando o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG:

a) Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, como titular;

b) Christian Garrido Higuchi, Juiz Auxiliar de Belo Horizonte, responsável pela gestão e supervisão dos precatórios e das requisições de pequeno valor, como suplente;

II - representando o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - TJMMG:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

a) Desembargador James Ferreira Santos, como titular;

b) Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, como suplente;

III - representando o Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária de Minas Gerais - TRF 1ª Região:

a) André Prado de Vasconcelos, Juiz Federal Diretor do Foro, como titular;

b) Reginaldo Márcio Pereira, Juiz Federal, como suplente;

IV - representando o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Minas Gerais - TRT 3ª Região:

a) Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, como titular;

b) Juiz do Trabalho Márcio José Zebende, como suplente;

§ 1º As atribuições do Comitê Gestor constituído por esta Portaria são as previstas no art. 57, § 1º, da [Resolução do CNJ nº 303](#), de 2019.

§ 2º As reuniões do Comitê Gestor ocorrerão nas dependências do TJMG, mediante designação prévia de dia e horário pelo Presidente do Tribunal.

§ 3º As deliberações do Comitê Gestor serão decididas por maioria, sendo um voto por Tribunal membro.

§ 4º Os Tribunais poderão indicar representantes para compor o Comitê Gestor, em substituição temporária ao representante designado na forma desta Portaria, o qual será nomeado mediante registro em ata de reunião por designação de representação a tempo.

Art. 3º A comunicação e a integração entre os Tribunais membros deverão priorizar os meios eletrônicos.

Parágrafo único. A comunicação ao TJMG da dívida atualizada de precatórios dos entes no Regime Especial pelos demais Tribunais membros do Comitê Gestor tem, como prazo limite, o dia 20 de julho de cada ano, consoante o art. 53, § 1º, da [Resolução do CNJ nº 303](#), de 2019.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 2.488](#), de 26 de agosto de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2022.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Presidente